

de 08 de fevereiro de 1988

Altera os valores das tarifas de embarque no Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima - oitava do contrato elaborado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Concessionária da exploração do Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, e

CONSIDERANDO ainda a majoração das tarifas das linhas intermunicipais do Estado de São Paulo, através de Portaria expedida pelo DER - Departamento de Estradas de Rodagem,

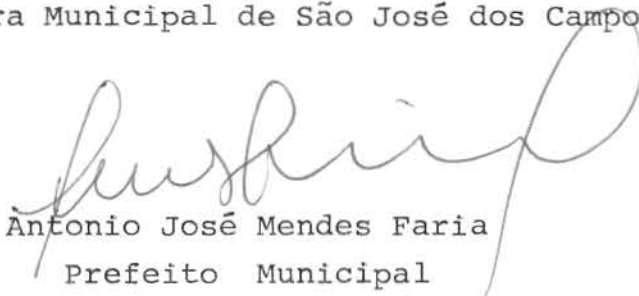
D E C R E T A:

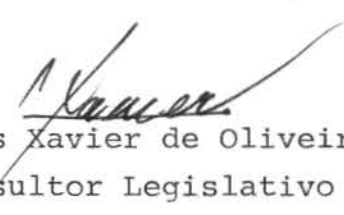
Artigo 1º - Ficam fixados novos valores para as tarifas de embarque de passageiros que partem do Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, a saber:

<u>EXTENSÃO DAS LINHAS</u>	<u>VALORES</u>
de 0 Km a 25 Km	Cz\$ 4,70 (quatro cruzados e setenta centavos)
acima de 25 Km	Cz\$ 7,50 (sete cruzados e cinquenta centavos)

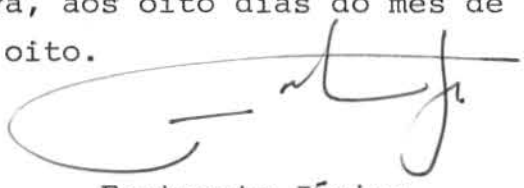
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 0:00 hora do dia 12 de fevereiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de fevereiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior

Formalização de Atos